



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI Nº 2.028/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.206,96 (dois mil e duzentos e seis reais e noventa e seis centavos)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20. Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento  
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.  
ATIVIDADE: 2.204. Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>2.206,96</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.206,96</b>

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20. Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento  
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.  
ATIVIDADE: 2.085. Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifrutigranjeiros e



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

reflorestamentos.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1267 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>1.206,96</b>

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174	Construção de viveiro e mudas.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1270 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.	R\$	1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.206,96</b>
--------------	------------	-----------------

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho ano de dois mil e dezessete.*

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

*14 / 06 / 2017*